

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E MONITORAMENTO DE DOCUMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – APPD, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**, Brasileiro, Casado, RG n.º 9285375 SSP/PA, CPF n.º 208.338.144-00, residente na Tv. Padre Eutíquio, n.º 1800, Apt.º 1801, Ed. Oriente Vasconcelos, Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-710, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 36.588, de 08.04.2026, no final assinado.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD**, inscrita no CNPJ N.º. 04.704.797/0001-69, com sede em Belém, Estado do Pará, sito à Magalhães Barata - Passagem Alberto Engelhard (Vila Teta), N.º. 213, Bairro – São Brás, CEP 66.040-130, representada neste ato por seu presidente o **Sr. NEY GIL SOUSA**, RG de n.º 1432323, CPF de n.º 175.677.262-20, brasileiro, solteiro, pedagogo, residente e domiciliado em R. Antônio Everdosa n.º 506 – Pedreira, CEP: 66085-759 - Belém - Pará, no final assinado.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. As partes resolvem adita pela **PRIMEIRA** vez o **contrato nº 013/2025**, assinado em 20/05/2025, que tem como fundamento legal o **PAE 4.0 - 2025/2300177** e a **Dispensa de**

Licitação nº 009/2025, tudo em conformidade com art. 29, IX da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como o art. 145, IX do RILC da PRODEPA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência;
  - 2.1.2 – Reajuste para fins de Repactuação por Acordo Coletivo da Categoria;
  - 2.1.3 – Do preço e da Dotação Orçamentária.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 de maio de 2026**, vigorando o mesmo até **19 de maio de 2027**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no **RILC da PRODEPA**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – TEM sob o nº PA000143/2026, que reajustou o salário da categoria abrangida pela **CONTRATADA** em aproximadamente **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento)**, as partes decidem, de comum acordo, conforme **art. 69, III da Lei 13.303/2016 e art. 171 do RILC**, realizar a repactuação do contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os valores estabelecidos na Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme anexo, passam a ser os seguintes:

5.1.1 – Remuneração por pessoa: **R\$ 4.907,51 (Quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos)**;

5.2 - O valor mensal estimado do presente instrumento passará a ser de **R\$ 196.300,40 (cento e noventa e seis mil, trezentos reais e quarenta centavos)** e o valor global estimado será de **R\$ 2.355.604,80 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme especificações no **Processo PAE 4.0 nº 2025/2300177**.

5.3 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

- 23.126.1508.2251 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 33.90.37 – Locação de Mão de Obra;
- 01.501.0000.61 – Recursos Próprios.

## 6. CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas

pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

Belém (PA), de maio de 2026.

FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400 Assinado de forma digital por FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400

**FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**

Presidente da **PRODEPA**

ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA:0470479700169 Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA:04704797000169 Dados: 2026.05.05 12:10:52 -03'00'

**NEY GIL SOUSA**

Representante Legal - **APPD**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome

CPF/M